



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/083/2023

Processo Licitatório nº. PRC/263/2022

Processo Administrativo nº. PMC/4955/2022

Credenciamento nº. PMC/003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº. 21.515.556/0001-90, com endereço à Rua São Paulo, nº. 893, sala 903, 904, 1001 a 1010, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG CEP nº. 30.170-133, neste ato representado por **Maria Eugenia Tafuri Campos**, Carteira de Identidade nº. M-3.332.191, CPF nº. 610.887.146-68, residente à Rua Ernani Agrícola, nº. 27, apto. 1002, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.492-040, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/FMS/919/2023 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/01/2024 e término em 27/01/2025 e supressão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor do contrato.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II, e art. 65, inciso II, alínea “b”, §2º, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), que, deverá ser considerado para fins de empenho e o valor referente a supressão é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose.

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de janeiro de 2024.

ALLAN DIEGO
FALCI:078783536
62
Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2024.01.05 16:54:10
-03'00'
Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

MARIA EUGENIA
TAFURI
CAMPOS:61088
714668
Assinado de forma
digital por MARIA
EUGENIA TAFURI
CAMPOS:61088714668
Dados: 2024.01.09
09:20:38 -03'00'
Maria Eugenia Tafuri Campos
Laboratório Tafuri de Patologia Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.